



LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 05/03/2024

Vanila Assandri
SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI nº 03/2024

Suprima-se a redação do artigo 10º do Projeto de Lei nº 003/2024"

Autoria: em CONJUNTO

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o art. 88 do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda Supressiva:

Art. 1º. Suprima-se o do **Art. 10º**, do projeto de Lei 003/2024, e renumera os demais:

Art. 10º O Prefeito Municipal editará norma regulamentadora a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias:

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis – RR em 05 de março de 2024.

EDIVAM IVO
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Andreia Saldanha Maia
Vereadora

Carlos da Silva
vereador

Cristiane Ferreira de Lima
vereadora



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI nº 03/2024

Suprima-se a redação do artigo 10º do Projeto de Lei nº 003/2024"

Autoria: em CONJUNTO

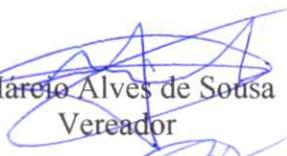

Davi Ibernôm Mendes
Vereador

Doval Nascimento Ferreira
Vereador


Adriano Souza dos Santos
Vereador

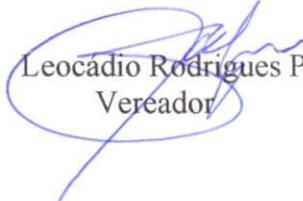

Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo
Vereadora

Gilmário Alves Lima
Vereador


Marcelo Alves de Sousa
Vereador

Rildo Ferreira da Costa
Vereador


Rosivaldo dos Santos Miranda
Vereador


Leocádio Rodrigues Pereira
Vereador

